
ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de:

- 04 (quatro) camas hospitalares elétricas com colchão;
- 01 (uma) cama hospitalar elétrica para pacientes obesos com colchão;
- 04 (quatro) carros maca hospitalar em aço inox com grade, rodas e colchão;
- 01 (uma) maca hospitalar hidráulica para pacientes obesos com colchão.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A justificativa para a contratação se baseia na necessidade de garantir a continuidade e a melhoria da prestação de serviços de saúde, com foco na segurança, na acessibilidade e no conforto dos pacientes, além de assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde. As camas hospitalares elétricas e a cama para obesos são fundamentais para garantir a mobilidade adequada dos pacientes acamados, possibilitando ajustes posturais por acionamento elétrico, o que proporciona conforto, previne complicações clínicas (como úlceras de pressão) e otimiza o trabalho da equipe de enfermagem. A versão reforçada da cama é indispensável para o atendimento humanizado e seguro de pacientes com obesidade, respeitando suas necessidades específicas e prevenindo acidentes por sobrecarga.

As macas hospitalares em aço inox são essenciais para o transporte interno dos pacientes, apresentando maior resistência, durabilidade e facilidade de higienização, atendendo às exigências sanitárias e à biossegurança. A inclusão de colchões adequados visa garantir o conforto dos pacientes durante a mobilização.

A maca hospitalar hidráulica para obesos, por sua vez, permite o ajuste de altura de maneira segura e ergonômica, possibilitando que a equipe multiprofissional realize procedimentos com menor esforço físico e maior segurança, tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

A contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da vantajosidade, do planejamento, da gestão por resultados e da promoção do bem-estar geral da população, conforme preconizado nos arts. 5º, 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, atende ao interesse público, sendo resultado de planejamento prévio e alinhamento com as políticas de saúde pública.

A seleção da proposta mais vantajosa será pautada não apenas pelo menor preço, mas também pela qualidade técnica dos bens, conforme critérios objetivos definidos no edital, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso LV, e art. 11 da referida Lei.

Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos é necessária, razoável e proporcional, e justifica-se pela essencialidade dos bens à manutenção e melhoria do serviço público de saúde prestado à população.

3 - Descrição da solução

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total Estimado
1	Cama Hospitalar Fowler Elétrica com Colchão hospitalar	04	R\$ 8.999,90	R\$ 35.999,60
2	Cama Hospitalar Elétrica para obeso com colchão hospitalar	01	R\$ 8.671,00	R\$ 8.671,00
3	Carros maca hospitalar em aço inox com grades e roda com colchonetes para maca	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4	Carro Maca hospitalar hidráulica para obeso com colchão	01	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
TOTAL				R\$ 54.662,60

DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1: Cama Hospitalar Fowler Elétrica com Colchão hospitalar

Destinada ao atendimento hospitalar, oferecendo conforto e segurança para pacientes em tratamento clínico ou cirúrgico, atendendo aos padrões de ergonomia e segurança estabelecidos pelas normas vigentes.

Especificações Mínimas:

- Acionamento elétrico para os movimentos de Fowler, Semi-Fowler, Trendelemburg, Reverso de Trendelemburg e ajuste de altura;
- Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi, resistente a corrosão;
- Leito articulado em material resistente, com fácil higienização;
- Cabeceira e peseira removíveis, em material de alta resistência (polímero injetado ou similar);
- Grades laterais escamoteáveis em material resistente e de fácil manuseio;

- Rodízios de no mínimo 125 mm de diâmetro, com sistema de freio diagonal e antiestático;
- Capacidade de carga mínima de 180 kg;
- Controle remoto para acionamento das funções, com teclado intuitivo e botão de bloqueio;
- Alimentação bivolt automática (110/220V) com bateria interna para funcionamento em caso de queda de energia;
- Suporte para soro em aço inoxidável, ajustável e removível;
- Ponto para fixação de haste de trácio;
- Dimensões aproximadas: 2.000 mm (C) x 900 mm (L) x altura regulável de 500 a 750 mm;
- Certificação conforme normas da Anvisa e ABNT NBR IEC 60601-2-52.

Acessórios Obrigatórios:

- Colchão hospitalar compatível com a cama, com revestimento impermeável e tratamento antimicrobiano; padrão hospitalar, espuma de poliuretano D28 de alta qualidade, com densidade adequada para suporte do corpo,
- Manual de instrução em português;
- Assistência técnica no território nacional, com garantia mínima de 12 meses.
- Critérios de Aceitação do Produto:
- Atendimento integral às especificações descritas acima;
- Apresentação de catálogo técnico e certificados de conformidade;
- Testes de funcionamento no momento da entrega;
- Treinamento para uso adequado, quando solicitado.

Item 2: Cama Hospitalar Elétrica para obeso com colchão hospitalar

Cama hospitalar elétrica projetada especialmente para atender pacientes com obesidade ou obesidade mórbida, garantindo conforto, segurança e funcionalidade durante o período de internação. Ideal para hospitais, clínicas e unidades de cuidados intensivos, esta cama possui estrutura reforçada, maior capacidade de peso e comandos elétricos para facilitar o manuseio por profissionais da saúde.

Características Técnicas:

- **Estrutura:** Aço carbono reforçado com pintura eletrostática epóxi
- **Leito:** Dividido em 4 seções (cabeceira, tronco, pernas e pés)
- **Dimensões do leito:** Aproximadamente 2,10m (comprimento) x 1,20m (largura)
- **Capacidade de peso:** Suporta a partir de 250 kg ou mais
- **Movimentos elétricos:**
 - Elevação do dorso
 - Elevação das pernas

- Elevação do leito (altura mínima/máxima do chão)
- Trendelemburg e reverso (opcional em alguns modelos)
- **Comandos:** Controle remoto com botões intuitivos ou painéis laterais embutidos
- **Rodízios:** 4 rodas com freio individual para facilitar deslocamento e travamento seguro
- **Grades laterais:** Retráteis ou articuladas, com sistema de segurança
- **Cabeceira e peseira:** Removíveis, em material de alta resistência e fácil higienização
- Alimentação bivolt automática (110/220V) com bateria interna para funcionamento em caso de queda de energia.

Item 3: Carros maca hospitalar em aço inox com grades e roda com colchonetes para maca

Altura através de uma manivela para Elevação do Leito.

Possui par de grades laterais de abaixar e suporte de Soro.

Carro Maca Hospitalar com regulagem de altura;

Cabeceira regulável através de cremalheira;

Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono;

Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável;

Sistema de elevação em tubo de aço retangular;

Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito

Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo;

Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal;

Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso.

Colchonete Courvin impermeável (PVC), resistente à água e de fácil higienização, compatível com a maioria das macas padrão

Capacidade: Até 200 Kg

Dimensão externa aproximada: 2,00 x 0,73 x 0,63m (C x L x A).

Altura mínima: 0,63m

Altura Máxima: 0,97m

Leito com 70cm de largura.

Item 4: Carro Maca Hospitalar Bariátrico – Para Pacientes Obesos

Descrição Geral:

O carro maca hospitalar bariátrico foi desenvolvido especialmente para o transporte seguro e confortável de pacientes obesos ou com obesidade mórbida. Com estrutura reforçada, leito ampliado e alta

capacidade de carga, é ideal para hospitais, clínicas, prontos-socorros e unidades de resgate que prestam atendimento a pacientes com sobrepeso.

Características Técnicas:

- **Estrutura:** Aço carbono reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi
- **Leito:** É articulado, com superfície plana, permitindo ajustes ergonômicos e seguros para o paciente sem comprometer a estabilidade do colchão.
- **Colchão para maca bariátrica,** dimensões 195 x 90 x 12 cm, espuma D33 a D45, revestimento em courvin hospitalar impermeável, capacidade para até 300 kg.
- **Dimensões do leito:** Aproximadamente 2,10m (comprimento) x 1,00m a 1,20m (largura).
- **Capacidade de carga:** Suporta até 250 kg, 300 kg ou mais.
- **Rodízios:** 4 rodas giratórias de alta resistência (6" ou 8"), com freios independentes e rodas centrais para melhor mobilidade e travamento seguro.
- **Grades laterais:** Retráteis, com travamento de segurança.
- **Cabeceira e peseira:** Removíveis, em material lavável e de fácil desinfecção.
- **Ajustes:** Elevação hidráulica do dorso; Ajuste de altura (hidráulico); Suporte para cilindro de oxigênio e soro.

4 - Dos Requisitos para Contratação

Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, que atendam às exigências do edital e estejam regularmente inscritas nos órgãos competentes.

-A empresa deverá comprovar experiência na comercialização e/ou manutenção de equipamentos médico-hospitalares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.

- A empresa deve possuir registro/certificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores aplicáveis.

-Não serão aceitos equipamentos com registros duplos ou que forneçam sistemas que não sejam 100% integrados.

- O equipamento ofertado deve possuir Registro ANVISA, com as últimas atualizações e o Certificado INMETRO, para comprovação de testes de segurança e qualidade.

-O equipamento deve atender às normas da ABNT/NBR, incluindo certificação de conformidade NBR 14136.

- Será exigida prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

- O agendamento deverá ser feito junto ao supervisor técnico de radiologia.

- Assistência Técnica Autorizada: A proposta deve indicar a assistência técnica autorizada que realizará instalação, treinamento e prestação de garantia, localizada no Estado de São Paulo.
- A empresa deve comprovar registro no CREA/CFT e ser assistência oficial da marca, mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio, sindicato, federação ou confederação patronal.
- Apresentação da Licença de Funcionamento estadual e/ou municipal, emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário), ou protocolo de solicitação da LF acompanhado da licença sanitária vencida, explicitando claramente as atividades compatíveis com o objeto da licitação.
- O fornecedor será responsável pela instalação e treinamento de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização, sem custos adicionais.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da instalação e funcionamento do equipamento.
- Durante esse período, deverá ser prestada assistência técnica (preventiva/corretiva) sem ônus, incluindo fornecimento de peças para reposição.
- O fornecedor deve garantir a disponibilidade de peças de reposição no Brasil por, no mínimo 5 (cinco) anos.
- O equipamento deve possuir Registro no Ministério da Saúde para comprovação de conformidade.
- No caso de a empresa licitante não ser fabricante, deverá apresentar declaração de garantia do fabricante, assegurando garantia mínima de 12 meses e a prestação de assistência técnica.

5 - Condições de entrega

5.1 – As entregas dos bens ocorrerão conforme cronograma deste termo de referência, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- A entrega deverá ocorrer de forma imediata, conforme estabelecido no contrato.
- O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato/nota de empenho.
- O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado da Fusam, localizado na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº 63, Centro- Caçapava/SP, em horário comercial das 7h às 16h, em dias úteis.
- Transporte e descarga do equipamento no local indicado, com toda a segurança necessária.
- Fornecimento da documentação técnica (manuais, certificados, etc.).
- Garantia de que o equipamento estará em perfeitas condições de funcionamento no momento da entrega.

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, por supervisor técnico de radiologia da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato e/ou ainda pelo supervisor técnico de radiologia, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.7 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

- O início da entrega do equipamento ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos equipamentos.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

8.1 - Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - Medição

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor deverá ser pela menor proposta apresentada através de pregão eletrônico para entrega única.

11 - Estimativa de Preços

11.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 54.662,60 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois e sessenta centavos).

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
1	Cama Hospitalar Fawler Elétrica com Colchão hospitalar	04	R\$ 8.999,90	R\$ 35.999,60
2	Cama elétrica hospitalar para obeso com colchão colchão hospitalar obeso	01	R\$ 8.671,00	R\$ 8.671,00
3	Carros maca hospitalar em aço inox com grades e roda com colchonetes para maca	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4	Carro Maca hospitalar hidráulica para obeso com colchão	01	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
TOTAL				R\$ 54.662,60

12 - Adequação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Despesa 281 – Fonte: Emenda Impositiva 02 – Vereador Prof^o Maicon Rodrigo Goiembiesqui.

Caçapava, 08 de abril de 2025.

Andresa Gabrieli Prado
Diretora Assistencial